



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.205/92, DE 26 DE MARÇO DE 1.992.

Concede o Título de Cidadania Canindeense, e dá outras providências.

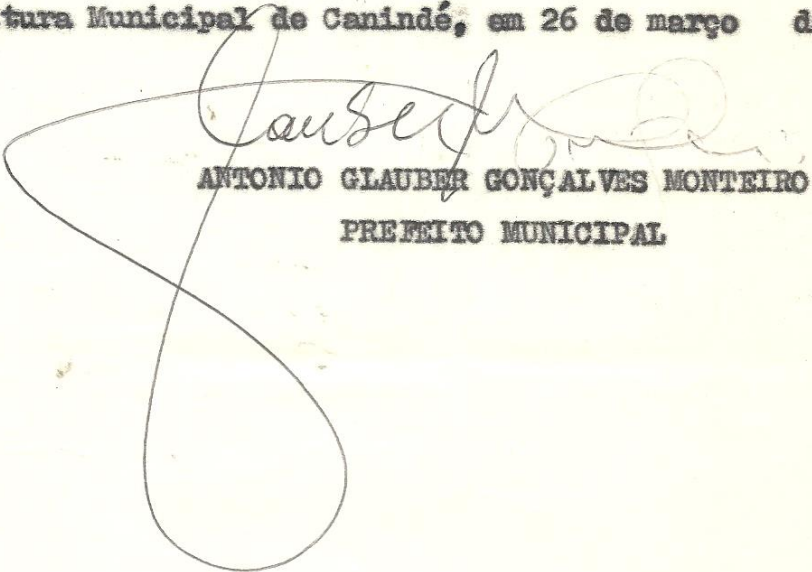
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Canindé, decretou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Canindeense, ao Sr. Antonio Teixeira Matos, pelos relevantes serviços prestados a comunidade deste Município de Canindé.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 26 de março de 1.992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL